



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.759/2022

Publicado

em 04 / 02 / 2022

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura através do Memorando nº 016/2022, para solicitação da suspensão das férias do servidor Paulo Roberto Araújo;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias do servidor **PAULO ROBERTO ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 551.199 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 675.275.407-10, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Magewiski, nº 345, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, no período de **07/02/2022 a 02/03/2022**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal